



EDITAL Nº. 13, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS instituída pela Instrução de Serviço nº 59 de 26 de março de 2014 da Direção do Campus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 40/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Educação/Fundamentos da Educação/Políticas Educacionais	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	19/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado**: diploma de graduação em Pedagogia ou áreas afins, título de doutor em Educação ou áreas afins.
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: diploma de graduação em Pedagogia ou áreas afins, título de mestre em Educação ou áreas afins.
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Especialização**: diploma de graduação em Pedagogia ou áreas afins, certificado de pós-graduação *lato sensu* ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
- Para a classe de Professor Auxiliar : diploma de graduação;



h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Coordenação do Curso de Pedagogia.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 31 de março de 2014, no horário das **8h00m às 10h00m** e das **14h00m às 16h00m**, para candidatos à classe de professor Auxiliar, nível I com Doutorado, na **Secretaria de Apoio Pedagógico – SAPE** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, **Unidade II**, situada na Avenida Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Três Lagoas/MS, CEP 79620-080, telefone (0xx67) 3509-3711.

4.2 Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Doutorado, poderão inscrever-se no período de 01 de abril de 2014, no horário das **8h00m às 10h00m** e das **14h00m às 16h00m**, candidatos com titulação de mestre;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Auxiliar com Mestrado, poderão inscrever-se no dia 02 de abril de 2014, no horário das **8h00m às 10h00m** e das **14h00m às 16h00m**, candidatos com titulação de especialista ou graduação.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema e da ordem de realização da prova didática dar-se-á às 08h00 horas do dia 03 de abril de 2014, na sala do primeiro ano do curso de Pedagogia do Campus de Três Lagoas.

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 03 de abril, às 8h30, na sala do primeiro ano do curso de Pedagogia do Campus de Três Lagoas.

5.4 – A prova didática será realizada no dia 04 de abril de 2014, às 13h30;

5.5 – A ausência do candidato no sorteio do tema e/ou no sorteio da ordem de realização da prova didática desclassifica-o do processo seletivo.

5.6 – A Ata com o resultado final será divulgada na Coordenação do Curso de Pedagogia Câmpus de Três Lagoas, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1- Gestão escolar e planejamento participativo.
- 2- Estado, política educacional e a regulação do setor da educação no Brasil: Uma abordagem histórica.
- 3- A Psicologia como campo de conhecimento e suas matrizes epistemológicas.
- 4- Educação patristica e escolástica.
- 5- O humanismo do Renascimento: a educação leiga e religiosa.
- 6- Educação não escolar: âmbitos, finalidades e práticas.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARANHA, Maria Lúcia Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando: introdução à filosofia*. São Paulo: Moderna, 1986.



ARELARO, Lisete R. G. O ensino fundamental no Brasil: avanços, perplexidade e tendências. In: *Educação & Sociedade*, vol.26, n.92, p.1039-1066, out., 2005.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A Educação como Cultura. São Paulo, 2002.

CABRAL NETO, Antonio [et al]. *Ponto e contrapontos da política educacional: uma leitura contextualizada de iniciativas governamentais*. Brasília: Liber Livro Editora, 2007.

CARRARA, K. (org.) *Introdução à Psicologia da Educação: seis abordagens*. São Paulo: Avercamp, 2004.

DOURADO, Luiz F. Avaliação do PNE (2001-2009): questões estruturais e conjunturais de uma política. In: *Educação & Sociedade*. Campinas, v.31, n.112, p.677-705, jul.-set., 2010.

GADOTTI, Moacir. História das idéias pedagógicas. São Paulo: Editora Atica, 1995.

GILES, Thomas R. História da educação. São Paulo: EPU, 1987.

OLIVEIRA, Marta K. *Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 1997.

PIAGET, J. e INHELDER, B. *Psicologia da criança*. 13 ed. Rio de Janeiro: Bertrnd, 1994.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. 7 ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1985.

SOUZA, Neusa Maria Marques de (org.). *História da educação*. 2 ed. São Paulo: Avercamp, 2006

VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Planejamento: projeto de ensino e aprendizagem e projeto político-pedagógico*. 18. ed. São Paulo: Libertad, 2008

VYGOTSKY, H. Obras escolhidas. Madrid/Espanha: Visor, 1982.

Três Lagoas, 26 de março de 2014.

Comissão Especial:

Profª Dra. Ione da Silva Cunha Nogueira
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Paulo Fioravante Giareta
Membro

Profª Dra. Jucélia Linhares Granemann
Membro

Téc.Adm Ieda Maria Gonçalves Pacce Bispo
Membro